



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 013

Libera outorga de escritura de lote no Parque Industrial II de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os despachos contidos no processo 5849/91, e;

CONSIDERANDO que a empresa requerente já cumpriu as exigências constantes na Lei de doação nº 1020/85, alterada pela Lei nº 1488/91.

DECRETA :

Art. 1º. Fica liberada a outorga de escritura de doação do imóvel denominado lote 4H da sub divisão do lote 4 - Parque Industrial II, a empresa, RATTY CONFECÇÕES LTDA, por ter esta cumprido todas as exigências contidas em Lei.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1992.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Junel
Patrimônio
Cadastro
Jurídico
Ind. Com

810

OP. EXECUTIVA

... de ...

...

...

...

D. C. R. A.

...

...

...

...

...

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17/01/92
DE N.º 5121
UMUARAMA, 17/01/92
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO